



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 109/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Fixa o Valor da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2015”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme determina o artigo 190 da lei Complementar Municipal nº. 020 de 10 de dezembro de 2002, considerando que o custo do serviço de coleta de lixo importa em R\$-494.217,01 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e um centavos), e considerando que a área construída dos imóveis situados em locais atingidos pelo fato gerador do tributo é de 569.072,31 m²;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cálculo, lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2015, fica fixado o valor de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), como sendo valor unitário da área construída por metro quadrado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 06 de novembro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

